

PALP 2022- 2025

PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO

DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA

Novembro de 2021



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Composição

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Desembargador **CARLOS ALBERTO FRANÇA**
Presidente

Desembargador **ZACARIAS NEVES COELHO**
Vice-presidente

Desembargador **NICOMEDES DOMINGOS BORGES**
Corregedor-Geral da Justiça

DAHYENNE MARA MARTINS LIMA ALVES
Secretária-Geral da Presidência

RODRIGO LEANDRO DA SILVA
Diretor-Geral

MARCOS NUNES LAUREANO
Diretor da Auditoria Interna

BIÊNIO 01.02.2021 A 01.02.2023

1. Apresentação

Planejar ações de auditoria, além de ser uma necessidade e um dever, é também um desafio. As recentes transformações sociais e políticas impactaram diretamente o serviço público e a prestação jurisdicional e prenunciam um ambiente de mutabilidade.

Associado a esses fatos, temos também um contexto de forte exigência de transparência e racionalização dos gastos públicos que requer dos gestores e auditores um olhar seletivo a respeito dos investimentos de recursos e pessoas.

Neste contexto exigente e mutável, o planejamento de longo prazo deve considerar e priorizar as reais necessidades e interesses institucionais e, por este motivo, deve estar diretamente alinhado à estratégia institucional e aos principais riscos que envolvem a prestação do serviço público.

DAI | Apresentação - continuação

Esta abordagem é também adotada pelo Conselho Nacional de Justiça, estabelecendo no artigo 34 da Resolução n. 309/2020 que, no processo de elaboração dos planos de auditoria, a unidade de auditoria interna deve considerar os objetivos estratégicos da organização bem como a análise de riscos realizadas pelas unidades administrativas.

Todo planejamento de longo prazo é um exercício de previsão de crises e desafios com base nos contornos atuais e, muito embora o futuro não seja conhecido, não é razoável deixá-lo ao acaso e reduzir o foco aos problemas e urgências cotidianas.

Antes, o planejamento de longo prazo deve focar na amplitude do universo auditável visando, sobretudo, à atividade preventiva e ao atingimento dos objetivos estratégicos institucionais já constituídos.

2. Metodologia

Como foi apresentado no item 1, no artigo 34 da mencionada resolução, o Conselho Nacional de Justiça elegeu os dois fundamentos para elaboração do Plano de Auditoria de Longo Prazo, quais sejam: os objetivos estratégicos da instituição e a análise de riscos realizadas pelas unidades auditadas.

Considerando tais premissas, os trabalhos de elaboração do PALP 2022-2025 foram iniciados com a criação de um Grupo de Trabalho (Portaria DAI n. 01/2021) no âmbito da Diretoria de Auditoria Interna, o qual estabeleceu o novo fluxo de procedimentos internos para elaboração dos planejamentos de auditoria de curto e longo prazo, face às orientações do Conselho Nacional de Justiça.

Ao final dos trabalhos, identificou-se a necessidade de levantar junto às unidades auditadas os principais riscos inerentes às suas atividades, posto que a política de gestão de riscos implantada no TJGO por meio do Decreto Judiciário n. 154/2020 ainda não definiu um processo formal de gerenciamento de riscos maduro nas unidades dos diversos níveis hierárquicos.

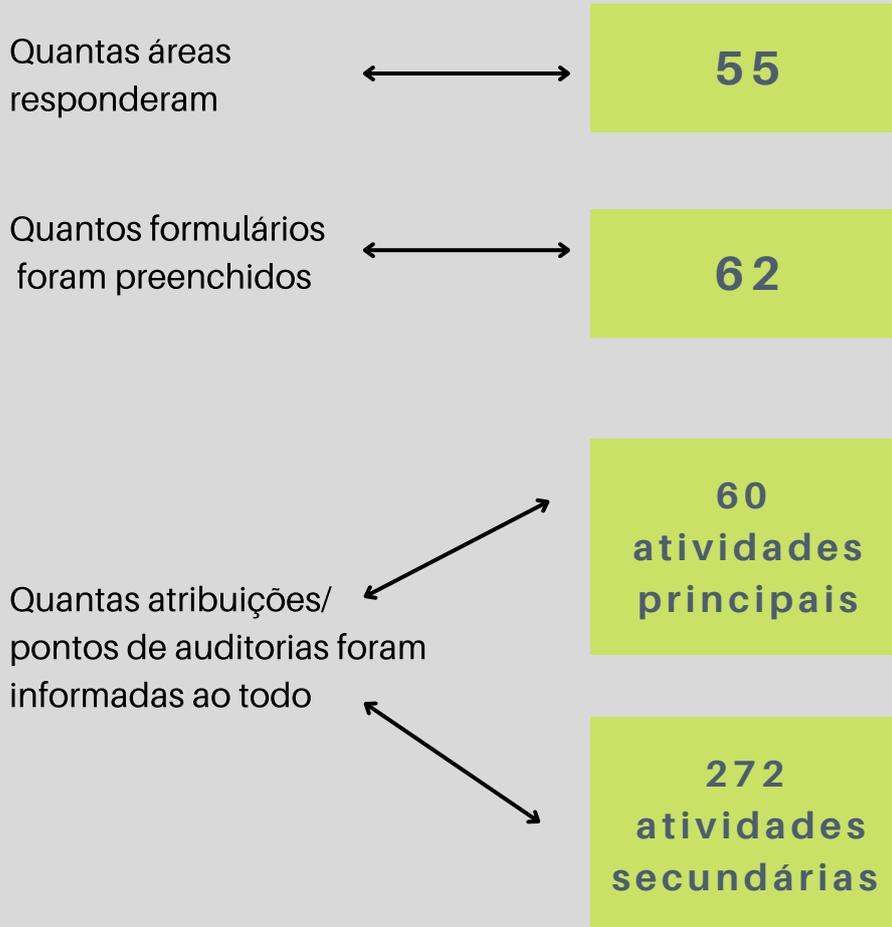
DAI | Metodologia - continuação

E nesse caso, assim como orientado no § 1º do artigo n. 34 da Resolução CNJ n. 309/2020, as informações necessárias para elaboração do PALP-2022-2025 foram colhidas com a alta administração e os gestores, visando obter entendimento mais detalhado a respeito dos principais processos e riscos associados.

Para esta tarefa, o Grupo de Trabalho desenvolveu o Formulário de Levantamento de Vulnerabilidades e Oportunidades que, após a aprovação da Presidência do TJGO, foi encaminhado às unidades auditadas, convidando-as a descreverem: a principal atividade desempenhada; a colaboração dessa atividade para o alcance da estratégia estabelecida no Planejamento Estratégico TJGO 2021-2026 bem como declinar as características intrínsecas do processo de trabalho executado na atividade principal no tocante à padronização, formalização, análise de riscos e revisão periódica do processo.

DAI | Metodologia - continuação

Recebidas as respostas das unidades administrativas, o Grupo de Trabalho consolidou as informações da seguinte forma:



Além desse levantamento junto às referidas unidades, outro levantamento foi realizado no âmbito da Diretoria de Auditoria Interna, momento em que os auditores foram convidados a elencar pontos de auditoria diretamente ligados aos macrodesafios do Plano Estratégico TJGO 2021-2026.

DAI | Metodologia - continuação

12 macrodesafios do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás:

MACRODESAFIOS			
PERSPECTIVAS	SOCIEDADE	Garantir os Direitos Fundamentais	Fortalecer a Relação Institucional do Judiciário com a Sociedade
	PROCESSO INTERNOS	Promover a Agilidade e a Produtividade na Prestação Jurisdicional	Prevenir Litígios e Adotar Soluções Consensuais para os Conflitos
		Aperfeiçoar a Gestão da Justiça Criminal	Promover a Sustentabilidade
APRENDIZADO E CRESCIMENTO	Enfrentar a Corrupção e a Improbidade Administrativa	Consolidar o Sistema de Precedentes Obrigatórios	Aperfeiçoar a Gestão Administrativa e a Governança Judiciária
	Aperfeiçoar a Gestão de Pessoas	Aperfeiçoar a Gestão Orçamentária e Financeira	Fortalecer a Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados

DAI | Metodologia - continuação

Para melhor compreensão do termo “ponto de auditoria”, é necessário citar o artigo 6º da Resolução TCE n.003/2018, o qual conceitua o termo “ponto de controle”, do qual decorre o termo “ponto de auditoria” empregado para elaboração do PALP:

Art. 6º Entende-se por Ponto de Controle os aspectos relevantes em um sistema administrativo, integrantes das rotinas de trabalho ou na forma de indicadores, sobre os quais, em função de sua importância, grau de risco ou efeitos posteriores, deva haver algum procedimento de controle.

Desse modo, após a tradução dos processos internos levantados, baseados nos riscos identificados pelos auditores e unidades auditadas, o Grupo de Trabalho concluiu o rol de 118 pontos de auditoria que compõe o Anexo I deste PALP.

Identificados os pontos de auditoria, o próximo passo foi a classificação de cada um segundo os 12 macrodesafios do Planejamento Estratégico 2022/2026 para que todo o universo de pontos de auditoria esteja diretamente vinculado aos objetivos estratégicos, e assim, certificar que a auditoria está alinhada aos objetivos institucionais, cumprindo assim com a determinação do Conselho Nacional de Justiça, e além disso, contribuindo a longo prazo com o alcance da Estratégia do TJGO.

3. Áreas Auditáveis

Estabelecido o rol de pontos de auditoria (Anexo I), o Grupo de Trabalho categorizou cada um deles nas seguintes áreas auditáveis:

Análise de Desempenho	Capacitação	Compliance
Contratações	Controles Internos	Estratégia Institucional
Finanças	Governança	Instalações Físicas
Pessoas	Planejamento e Gestão de Riscos	Política Institucional
Serviços de TI	Sustentabilidade	Tramitação de Processos Judiciais

4. Objetivos Gerais

As áreas auditáveis compõem o produto final do Plano de Auditoria de Longo Prazo 2022/2025 e buscam abarcar todo o universo de análise possível a ser desenvolvido ao longo do quadriênio referido. O título de cada área auditável enuncia o enfoque principal da análise, sendo que a descrição da abordagem específica é tarefa a ser empreitada em cada Plano Anual de Auditoria.

Com o rol de pontos de auditoria elaborado segundo os fundamentos da gestão de riscos e objetivos estratégicos, a base para elaboração dos planejamentos anuais está definida e lançada, restando a tarefa de priorização de cada um deles segundo os critérios a serem estabelecidos em cada Plano Anual de Auditoria.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com tudo o que foi exposto, apresentamos à Presidência deste Tribunal de Justiça o Plano de Auditoria de Longo Prazo, a vigor, quando aprovado, nos exercícios de 2022 a 2025, direcionando as atividades desta Diretoria de Auditoria Interna.

O reportado documento representa, em termos gerais, o resultado da organização e do planejamento que vai orientar as auditorias internas deste Tribunal de Justiça por um período de 4 (quatro) anos, tudo com enfoque no alcance dos mesmos objetivos externados nas metas institucionais.

Convém ressaltar que, assim como é natural de todo processo de planejamento, o passar do tempo e a dinâmica dos fatos que movimentam as estruturas administrativas ditarão as eventuais readequações e os ajustes que se fizerem necessários.

Nesse particular, a Diretoria de Auditoria Interna tem trabalhado com afinco para cumprir retilineamente os planos anuais de auditoria, de modo que qualquer mudança de direção advinda da demanda institucional possa ser promovida de forma organizada e sem prejuízos ao cumprimento do papel para qual fora criada a unidade de controle.

Desta feita, certos de que a execução de um planejamento conta, de forma decisiva, com a participação de todos os agentes envolvidos, a Diretoria de Auditoria Interna encaminha para análise o seu Plano de Auditoria de Longo Prazo para o período de 2022 a 2025.

FICHA TÉCNICA

Supervisão

Diretor MARCOS NUNES LAUREANO

Elaboração

MARIANA SIADE BARROS
RAÍSSA VERZELONI DE OLIVEIRA FERREIRA
SAMUEL SABINO CAETANO

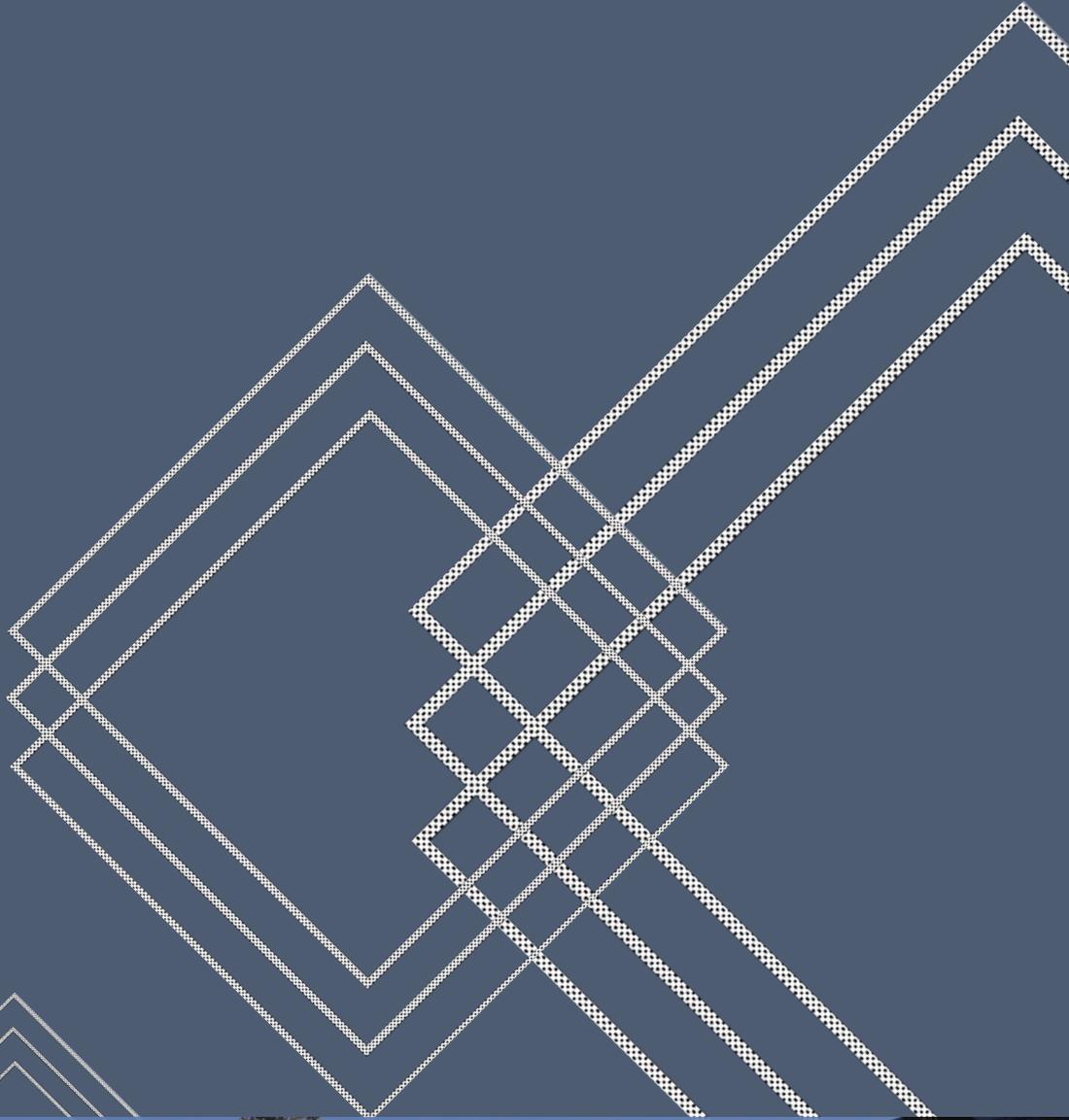
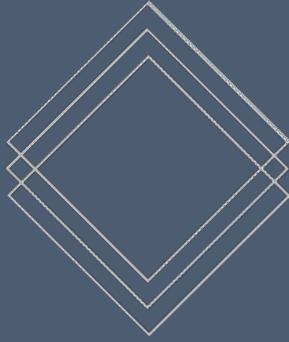
Colaboração

CLÁUDIO TOLEDO DE AMORIM
IURY VIANA GUIMARÃES DA SILVA
MARISI APARECIDA ROSA SANTOS
SUZANA REIS MARGON
YUSKA DIAS MACHADO

Projeto Gráfico

MARIANA SIADE BARROS

ANEXO 1



Pontos de Auditoria

- 1 - Apoio e priorização das atividades judiciárias do primeiro grau
- 2 - Arrecadação do Poder Judiciário
- 3 - Processos de trabalho que envolvem o tratamento dos recursos interpostos ao STJ e STF
- 4 - Assistência à saúde e bem estar magistrados e servidores
- 5 - Processo de monitoramento e fiscalização dos sistemas carcerário e socioeducativo do Estado de Goiás
- 6 - Conservação e promoção da memória Institucional
- 7 - Estrutura administrativa do Poder Judiciário - área fim
- 8 - Contratações públicas
- 9 - Segurança institucional
- 10 - Eventos institucionais - presencial e virtual
- 11 - Pesquisa de mercado
- 12 - Conservação e utilização de imóveis
- 13 - Oferta de capacitação para atender as demandas da área fim do TJ, em relação à gestão administrativa e políticas institucionais
- 14 - Gestão das turmas recursais e turma de uniformização
- 15 - Gestão do patrimônio
- 16 - Contratação e fiscalização de obras
- 17 - Coordenação e assessoramento das atividades administrativas
- 18 - Elaboração e implementação do Plano Estratégico
- 19 - Processos de conciliação e mediação de conflitos
- 20 - Reserva orçamentária
- 21 - Registros e controles de pagamentos
- 22 - Retenções financeiras
- 23 - Processamento dos fundos rotativos

DAI | Pontos de Auditoria - continuação

24 - Distribuição de mandados	37 - Análise e tratamento de dados - CNJ
25 - Atendimento ao público	38 - Estatística judicial - CNJ
26 - Processo de publicação no Diário de Justiça Eletrônico	39 - Instalação e manutenção de ar-condicionado
27 - Projetos de arquitetura	40 - Gestão de Pessoas - área meio
28 - Perícias judiciais e administrativas na área de Saúde	41 - Sustentabilidade
29 - Contratos de manutenção	42 - Desenvolvimento, assessoramento e suporte de Atividades de TIC
30 - Suporte aos sistemas administrativos e judiciais	43 - Planejamento estratégico da Corregedoria-Geral da Justiça
31 - Gestão orçamentária e financeira da Escola Judicial	44 - Fiscalização do 1º grau de jurisdição e Extrajudicial
32 - Gestão de pessoas - atividade fim	45 - Gestão de TIC
33 - Gestão de aquisição e contratação	46 - Proteção de dados - LGPD
34 - Certificação e pagamento de guias	47 - Políticas de enfrentamento das questões raciais e de gênero
35 - Execução de contratos	48 - Política de prevenção e combate do assédio moral e sexual
36 - Processo de conclusão de processos judiciais	49 - Comunicação visual

DAI | Pontos de Auditoria - continuação

50 - Ferramentas e serviços disponibilizados para contato do cidadão às varas e escritanias	63 - Plano de contratações
51 - Transparência	64 - Plano de obras
52 - Acessibilidade física e digital	65 - Escolha de fornecedores
53 - Acesso à informação - Navegabilidade do site	66 - Controle patrimonial
54 - Ferramentas de acesso à justiça	67 - Gestão da frota
55 - Canais de comunicação internos e entre o TJGO e a sociedade	68 - Especificações de materiais e fiscalização dos contratos de limpeza
56 - Gestão e contabilização de atos judiciais	69 - Gestão de riscos
57 - Jornada de trabalho	70 - Sistema de controles internos
58 - Gestão por competência	71 - Concessão e prestação de contas de bolsas de estudo
59 - Mecanismos de combate à corrupção, fraude e à improbidade administrativa	72 - Concessão e prestação de contas de diárias e ajuda de custos
60 - Precificação de obras	73 - Concessão e prestação de contas de auxílios, adicionais
61 - Segurança patrimonial	74 - Gestão dos espaços cedidos
62 - Controle social (canais de denúncia)	75 - Controles existentes no âmbito do TJGO para impedir fraude e corrupção

DAI | Pontos de Auditoria - continuação

77 - Planejamento, processamento da despesa e controle de pagamento de juizes leigos e conciliadores

77 - Infraestrutura física, tecnológica e de pessoal dos CEJUSC's

78 - Desenvolvimento dos trabalhos dos Núcleos de Gestão de Precedentes (Nugeps) e Centros de Inteligência nos que atuam na sistematização de decisões que podem ser replicadas

79 - Fluxo da informação e a ferramenta informatizada utilizada para gerenciar os precedentes judiciais e a respectiva divulgação

80 - Fluxo dos processos de resolução de demandas repetitivas

81 - Meios de disponibilização das Resoluções de Demandas Repetitivas

82 - Plano de Logística Sustentável

83 - Utilização de tecnologias sustentáveis nas obras e reformas

84 - Gestão dos arquivos judiciais

85 - TI Verde

86 - Consumo energético e de água

87 - Políticas de desenvolvimento de pessoas sobre sustentabilidade

88 - Colaboração ao trabalho da Corregedoria-Geral da Justiça no tocante à prevenção à criminalidade

89 - Adoção de sistemas capazes de dar aporte tecnológico às varas judiciais, tais como sistema de controle de cumprimento de pena

90 - Execução e gestão do termo de cooperação formalizado entre este Tribunal de Justiça e o Estado de Goiás/SSP, destinado à instalação de salas de audiências virtuais nos presídios do Estado de Goiás

91 - Contrato de fornecimento de cartão de alimentação aos participantes das sessões do tribunal do júri

92 - Gestão do depósito judicial

93 - Programas voltados à reestruturação familiar envolvendo menores infratores

DAI | Pontos de Auditoria - continuação

- 94 - Cumprimento das medidas alternativas.
- 95 - Mapeamento de processos
- 96 - Eficiência do fundo rotativo como ferramenta de saneamento de demanda
- 97 - Distribuição dos bens conforme a Res. 195 do CNJ
- 98 - Política de gestão documental
- 99 - Banco de dados de normativos internos
- 100 - Teletrabalho
- 101 - Adequação com as normas de gestão documental e funcionalidades do sistema PROAD
- 102 - Existência/atuação do SESMT e da CIPA
- 103 - Normativos internos para orientar e direcionar a atuação das unidades administrativas
- 104 - Folha de pagamento
- 105 - Prestação de contas anual - gestão financeira, orçamentária, contábil e patrimonial
- 106 - Pagamentos de indenizações aos oficiais de justiça
- 107 - Gestão dos depósitos de valores judiciais
- 108 - Levantamento do custo de gestão do fundo rotativo
- 109 - Gestão e fiscalização contratual
- 110 - Avaliar os processos de trabalho adotados na elaboração da folha de pagamento
- 111 - Segurança da informação
- 112 - Plano Estratégico de TI
- 113 - Execução dos contrato de prestação de serviços medidos e pagos por unidades de serviço
- 114 - Contratos de Terceirização
- 115 - Sistema de Recursos Humanos
- 116 - Processos de trabalho dos serviços judiciais e extrajudiciais no âmbito do TJGO
- 117 - Alinhamento e alocação de recursos
- 118 - Gestão da Inovação



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 476525215426 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202111000307779

MARCOS NUNES LAUREANO

DIRETOR DA DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA

SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA

Assinatura CONFIRMADA em 30/11/2021 às 18:14

